Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-1140/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/24838/2012
PROTOCOLO	:	1328635
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
ORDENADOR DE DESPESAS	:	MATEUS PALMA DE FARIAS
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012
OBJETO DA LICITAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
EMPRESAS VENCEDORAS	:	- EDEMILSON ALEXANDRE DA SILVA E CIA LTDA.; - LEMES EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório formalizado por meio do Pregão Presencial nº 038/2012.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 4º da OTI/DGGM/PRES. Nº 03/2010).

Em 04 de março de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.